

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO CNRM Nº 52, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021**

*Aprova a matriz de competências dos Programas de Residência Médica para a área de atuação em Nefrologia Pediátrica no Brasil.*

**A COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM)**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, o Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011, e o Decreto nº 8.516, de 10 de setembro de 2015; considerando a atribuição da CNRM de definir a matriz de competências para a formação de especialistas na área de residência médica; tendo como base a deliberação ocorrida na 6ª Sessão Plenária Extraordinária de 2021 da CNRM, e tendo em vista o disposto nos autos do Processo SEI nº 23000.019781/2021-44, resolve:

**Art. 1º** Aprovar a matriz de competências dos Programas de Residência Médica para a área de atuação em Nefrologia Pediátrica, na forma do Anexo que integra esta Resolução.

**Art. 2º** Os Programas de Residência Médica para a área de atuação em Nefrologia Pediátrica possuem 2 (dois) anos de formação, com acesso mediante conclusão de Programa de Residência Médica em Nefrologia ou Pediatria.

**Art. 3º** A matriz de competências é aplicável aos Programas de Residência Médica para a área de atuação em Nefrologia Pediátrica que se iniciarem a partir de 2022.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor em 1º de outubro de 2021.

**WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA**

Presidente da Comissão Nacional de Residência Médica

Secretário de Educação Superior

**(Publicado no DOU nº 168, de 03 de setembro de 2021, seção 1, página 46).**

## **ANEXO**

### **MATRIZ DE COMPETÊNCIAS**

#### **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA PARA ÁREA DE ATUAÇÃO EM NEFROLOGIA PEDIÁTRICA**

**1. OBJETIVO GERAL** Capacitar o médico especialista em Pediatria ou Nefrologia na área de atuação em Nefrologia Pediátrica para prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação, com visão ética, humanística e comprometimento social, através de conhecimentos, habilidades e atitudes nas áreas de atenção, gestão e pesquisa.

**2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS** Habilitar o médico residente para realizar procedimentos diagnósticos e terapêuticos na área de Nefrologia Pediátrica, com base em aquisição de conhecimento teórico da fisiologia e doença do sistema urinário; reconhecendo, diagnosticando, determinando a conduta e acompanhando os pacientes com doenças do sistema urinário mais prevalentes em idade pediátrica, nas doenças menos prevalentes, doenças órfãs, doenças associadas a perda de função renal em fase inicial e tardia, diálise crônica e transplante renal, em regime ambulatorial, de internação clínica e de urgência, além de indicação e execução de diálise aguda, prevenção e manejo de intercorrências, desenvolvendo aptidão no relacionamento interprofissional e médico-paciente e adquirindo habilidades práticas, incluindo pesquisa clínica, educação e gestão em saúde.

#### **3. COMPETÊNCIAS AO TÉRMINO DO PRIMEIRO ANO - R1**

**1.** Dominar a história clínica, exame físico geral e específico, hipóteses diagnósticas, solicitação e interpretação de exames complementares, diagnóstico

diferencial, conduta, complicações, indicação de terapia renal substitutiva e acompanhamento dos pacientes pediátricos com doenças do sistema urinário mais prevalentes, em regime ambulatorial e de internação clínica e de urgência, reconhecendo as indicações e execução de diálise aguda, prevenção e manejo de intercorrências.

**2.** Dominar os conceitos de normalidade e de doenças do sistema urinário, determinantes sociais do processo de saúde e doença, critérios diagnósticos e princípios fundamentais das terapêuticas nas síndromes e nas doenças mais frequentes do sistema urinário.

**3.** Analisar as indicações, contraindicações e limitações dos métodos diagnósticos e terapêuticos relacionados à especialidade.

**4.** Elaborar prontuário médico legível, contendo os dados clínicos, preenchidos em ordem cronológica, de acordo com as exigências legais e manter atualizado.

**5.** Obter o consentimento livre e esclarecido do paciente ou familiar em caso de impossibilidade do paciente, após explicação simples, em linguagem apropriada para o entendimento sobre os procedimentos a serem realizados, suas indicações e complicações, salvo em caso de risco iminente de morte.

**6.** Dominar a prescrição do plano terapêutico, previamente informado e aceito pelo paciente e/ou seu responsável legal.

**7.** Estabelecer a relação respeitosa com o preceptor, a equipe de trabalho e todos os funcionários do hospital.

**8.** Dominar a comunicação por meio de linguagem verbal e não verbal com os pacientes e seus familiares, com empatia e sensibilidade, preservando a confidencialidade.

**9.** Dominar o acompanhamento do paciente da internação até a alta hospitalar e elaborar a confecção de relatório de alta hospitalar para continuidade do plano terapêutico no nível ambulatorial.

- 10.** Demonstrar cuidado, respeito na interação com os pacientes e familiares, valorizando aspectos culturais, crenças e religião, oferecendo o melhor tratamento.
- 11.** Aplicar os conceitos fundamentais da ética médica.
- 12.** Aplicar os aspectos médico-legais envolvidos no exercício da prática médica.
- 13.** Valorizar as normas de segurança do paciente.
- 14.** Analisar e indicar o suporte para os pacientes e familiares nos casos de medicina paliativa e de terminalidade da vida.
- 15.** Valorizar a estrutura e a regulação do Sistema Único de Saúde.
- 16.** Dominar a solicitação de interconsultas de outros especialistas.
- 17.** Dominar o conhecimento das bases da embriologia, anatomia, histologia, fisiologia e imagem do sistema urinário.
- 18.** Dominar o diagnóstico diferencial e tratamento da lesão renal aguda.
- 19.** Avaliar os distúrbios hidroeletrolíticos e ácido básicos, suas causas e tratamento.
- 20.** Avaliar as doenças glomerulares reconhecendo os diagnósticos diferenciais.
- 21.** Dominar as opções terapêuticas básicas das doenças glomerulares e potenciais complicações.
- 22.** Estabelecer a investigação, o diagnóstico diferencial e as bases terapêuticas da hipertensão arterial sistêmica.
- 23.** Reconhecer os fatores de risco e prevenção da doença renal crônica.
- 24.** Dominar a indicação e interpretação dos principais exames diagnósticos em nefrologia pediátrica.
- 25.** Dominar o exame de fundo de olho.
- 26.** Dominar as indicações de biópsia renal em rins nativos ou transplantad/os e suas complicações.

**27.** Dominar os aspectos básicos de ultrassonografia em nefrologia, achados ultrassonográficos da doença renal aguda e crônica, obstrução urinária e avaliação do estado volêmico à beira do leito.

**28.** Dominar as indicações, contraindicações, vantagens e desvantagens dos diferentes métodos de terapia renal substitutiva (diálise peritoneal, hemodiálise, métodos contínuos lentos e transplante renal).

**29.** Dominar a terapia renal substitutiva em lesão renal aguda, indicando, prescrevendo, reconhecendo e tratando as intercorrências de diálise peritoneais e hemodiálise.

#### **4. COMPETÊNCIAS AO TÉRMINO DO SEGUNDO ANO - R2**

**1.** Dominar a história clínica, exame físico geral e específico, hipóteses diagnósticas, solicitação e interpretação de exames complementares, diagnóstico diferencial, conduta, complicações, indicação de terapia renal substitutiva e acompanhamento dos pacientes pediátricos com doenças do sistema urinário agudos e crônicos menos prevalentes (nefropatia associadas a doenças tropicais, nefropatias geneticamente determinadas e nefropatias adquiridas e outras), doenças órfãs, manifestações renais de doenças sistêmicas ou em outros órgãos (doenças autoimunes, vasculites, infecções, síndrome cardiorrenal, hepatorenal e outras) e doenças associadas a perda de função em regime ambulatorial e internação clínica e de urgência.

**2.** Dominar as indicações e execução de diálise em pacientes com doença renal crônica, prevenção e manejo de intercorrências.

**3.** Dominar a identificação de situações complexas e escaloná-las em níveis prioritários indicando atendimento ambulatorial, urgência e emergência, internação e palição.

**4.** Dominar a pesquisa nas bases de dados científicas e metodologia científica.

**5.** Conhecer os mecanismos para concessão de medicamentos órfãos e de alto custo